



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 05212/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.008024/2024-62

INTERESSADOS: SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. CONVÊNIOS. INSUMOS AGRÍCOLAS. RECURSOS NÃO PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20ZV DA LOA/2024). REGIME SIMPLIFICADO (ART. 184-A DA LEI Nº 14.133, DE 2021). VIGÊNCIA DA MJR ATÉ 31 DE JULHO DE 2025.

1. Aprovo, nos termos do art. 7º da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009¹, o **DESPACHO n. 05203/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais desta Consultoria, que acolheu a análise consignada no **PARECER REFERENCIAL N. 00003/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de autoria do Advogado da União Flávio Alves de Rezende, adotando seus fundamentos e conclusões referentes à celebração de convênios por autoridades desta Pasta com entes subnacionais que tenham por objeto transferências voluntárias de **recursos não provenientes de emendas parlamentares para fornecimento de insumos agrícolas e serviços correlatos, com valor global não superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014 e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, da Advocacia-Geral da União, os procedimentos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da manifestação ora aprovada.
3. O Parecer Jurídico Referencial ora aprovado terá validade até o dia 31 de julho de 2025.
4. Ante o exposto, submeto os autos, mediante abertura de tarefa no SAPIENS, à **Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e atendimento da determinação contida no art. 13, *caput*, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 2022².
5. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica desta Consultoria Jurídica a imediata:
 - i) publicação do **PARECER REFERENCIAL N. 00003/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU** ora aprovado e dos respectivos despachos de aprovação no sítio hospedado neste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e na página desta Consultoria Jurídica na intranet da AGU;
 - ii) remessa dos autos, via SEI, à **Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva (SPOA/SE/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas afetas a sua esfera de competência; e
 - iii) abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União

Consultor Jurídico

[1] Art. 7º O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica da AGU.

[2] Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJRs e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000008024202462 e da chave de acesso b5e28466



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1529174938 e chave de acesso b5e28466 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-06-2024 17:25. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
